

Id:09FEC6EBEBC8C5E

Id:0E289755046C8C63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP Nº 122/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA A PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA (CALÇAMENTO), CONFORME DEMANDA, EM VIAS DOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS TP Nº 020/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: CONSTRUTORA MATHEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 97.545.847/0001-93, com sede na Rua Virgílio Deusdará, SN Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, CEP nº 64.770-000, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Walterdes Coelho de Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2799518 SEGUO/PA e CPF nº 402.096.442-49, residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ Nº 04.221.954/0001-85, com sede na Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933, Sala 06, Bairro Cristo Rei Res. Catarina, Teresina - PI CEP nº 64.016-390, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.563.637, SSP/PI e CPF nº 061.413.273-89, residente e domiciliado à Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1932, Sala 06, Bairro Cristo Rei, Teresina - PI CEP nº 64.016-390.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços CP Nº 122/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços TP Nº 020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1. O prazo de execução, do contrato de serviços CP Nº 122/2021 será prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) no período de 09/07/2023 à 09/01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1. O prazo de execução, do contrato de serviços TP Nº 020/2022 será prorrogado por mais 360 dias (Trezentos e sessenta dias) no período de 03/04/2023 à 03/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 09 de julho de 2023.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de abril de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MATHEUS - EPP
CNPJ: 97.545.847/0001-93
Contratada

CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 04.221.954/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº: _____

2º _____

CPF Nº: _____

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº: _____

2º _____

CPF Nº: _____